



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 28 de abril de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ (CI/JACUÍ)

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### RESOLUÇÃO CA N.º 005/2025

Cria o Arquivo Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí - CI/JACUÍ e a Comissão Permanente de Avaliação Documental.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí (CI/JACUÍ)**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 16, inciso XIII e art. 17, IV, do Estatuto,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Arquivo Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, como órgão integrante do Consórcio, vinculado a Secretaria Executiva, no qual se vinculam, todos os órgãos que desempenhem atividades de protocolo e arquivo.

Art. 2º O Arquivo Público é o órgão do poder público com a função de:

I – formular a política de arquivos e exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo, qualquer que seja o suporte da informação ou a sua natureza;

II - implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos, recebidos e acumulados pela Administração Pública;

O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 1 de 8.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 28 de abril de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

III - promover a organização, a preservação e o acesso aos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos do consórcio.

Art. 3º Ao Arquivo Público do Consórcio CI/JACUÍ compete:

I – orientar tecnicamente a execução das atividades de protocolo e arquivo das diversas unidades setoriais do Consórcio;

II – estabelecer normas de organização e funcionamento para os arquivos e protocolos de documentos, em todo o seu ciclo vital;

III – assegurar a proteção e a preservação da documentação arquivística do Consórcio;

IV – coordenar e orientar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos públicos, e aprovar as propostas de Planos de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação de documentos, bem como suas atualizações;

V – autorizar a eliminação dos documentos públicos que já tenham completado seu ciclo vital, após avaliação pela Comissão de Avaliação de Documentos, na forma prevista no art. 9º da Lei nº 8.159, de 1991;

VI – acompanhar o recolhimento de documentos de valor permanente ou histórico, procedendo ao registro de sua entrada no Arquivo Público;

VII – garantir o acesso aos documentos ou às informações neles contidas, observadas as restrições legais;



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 28 de abril de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

VIII - guardar e preservar os documentos de origem privada, declarados de interesse público e social, na forma da legislação em vigor.<sup>1</sup>

Art. 4º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação Documental, vinculada a Diretoria do Consórcio, composta por três (03) servidores, designados por Portaria, com as seguintes atribuições:

I – avaliar a documentação e acumulada pela Administração Pública com o objetivo de definir os prazos de guarda e destinação final dos documentos;

II – elaborar proposta de Plano de Classificação de Documentos e de Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos, assim como propostas de atualização desses instrumentos;

III – dar orientação quanto à aplicação do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos;

IV – zelar pelo cumprimento dos preceitos legais que norteiam a preservação e disponibilização do patrimônio documental do Consórcio;

V – convocar especialistas de outras áreas, para auxiliar na execução das suas atribuições.

Parágrafo único. No caso de eliminação de documentos, caberá à Comissão Permanente de Avaliação Documental conduzir o processo de avaliação e seleção dos documentos, observada a legislação em vigor.

<sup>1</sup> A matéria é tratada no Capítulo III da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 28 de abril de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Art. 5º Será elaborado Regimento Interno do Arquivo Público do Consórcio CI/JACUÍ, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, que será aprovado através de Resolução.

Art. 6º As despesas com a execução da presente resolução serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Administração Geral

Unidade: 001 – Administração do Consórcio

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção das Atividades do Consórcio

Elemento de Despesa: 3339030 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3339035 – Serviços de Consultoria

Elemento de Despesa: 3339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Vínculo: 18805001 – Recursos Livres

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sobradinho, 28 de abril de 2025.

**Luiz Affonso Trevisan**  
Presidente do CI/Jacuí

Publicado Diário Oficial  
do Consórcio no endereço  
eletrônico  
[consorcojacui.atende.net](http://consorciojacui.atende.net)



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorcojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

**Página 4 de 8.**



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 28 de abril de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N°  
14.133/2021

DADOS DO AVISO	
Sobradinho, 28 de abril de 2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2025	
<b>Data e horário limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação</b>	Até o dia 30/04/2025 às 17 horas
<b>Referência de horário</b>	<b>Horário de Brasília - DF</b>
<b>Endereço para envio da proposta e documentos de habilitação</b>	Rua: Raimundo Zago, nº 20 Bairro Centro Sobradinho – RS Cep: 96.900-000
<b>Documentos de habilitação</b>	<b>Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;</b> <b>Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal</b> (mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União); <b>Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual</b> (mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na foram da lei); <b>Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal</b> (mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na foram da lei); <b>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), no âmbito nacional</b> (expedida pelo Superior Tribunal do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) <b>Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 28 de abril de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ, com sede na Rua Raimundo Zago, nº 20, Bairro Centro, Sobradinho – RS, Cep: 96.900-000, inscrito no CNPJ: 06.205.888/0001-85, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Processo Administrativo 010/2025, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

		<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS.</b>		
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR UNT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	01	Instalação de ar condicionado de 12.000 btus		
02	01	Higienização e instalação de ar condicionado de 9.000 btus		
03	04	Higienização, desinstalação e instalação de ares condicionados sendo os mesmos: duas unidades de 18.000 btus e duas unidades de 9.000 btus		

**Sobradinho, 28 de abril de 2025.**

**Luiz Affonso Trevisan**  
**Presidente**  
**CI/Jacuí**



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

**Página 6 de 8.**



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 28 de abril de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo Nº 003/2025.Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2025, para o Registro de Preços para Futura Aquisição de medicamentos, insumos de uso humano e kits de teste rápido para detecção de antígeno Sars-Cov 2 e influenza A+B e antígenos NS1 dos sorotipos do vírus da dengue, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CI/JACUÍ. Ata Registro de Preços nº 002 de 16/04/2025.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.205.888/0001-85, celebrou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com as seguintes empresas: Inovamed Hospitalar Ltda; Medigram Comercio De Medicamentos Ltda; Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares Ltda; Soma/RS- Produtos Hospitalares Ltda; GoldenPlus-Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda; Dimaster Comercio Produtos Hospitalares Ltda; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Pontamed Farmacêutica Ltda, Altermed Material Médico Hospitalar Ltda; Cirurgica Santa Cruz Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Medilar Importação e Distribuição De Produtos Médicos Hospitalares S/A; Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; JT Medicamentos Ltda; Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda; Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda; Metta Farmacêutica Ltda; Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda; Nunesfarma Distribuidora De Produtos Farmacêuticos Ltda; Cepalab Laboratórios Ltda; Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda; EBD Biotech Importação e Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda; F&F Distribuidora de Medicamentos; Genial Produtos Para Limpeza Ltda; K.M. Krupinski Mais Saúde Atacado de Medicamentos; Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda; Medpoa Comercio De Material Hospitalar Ltda; Vida Biotecnologia LTDA; Wama Produtos Para Laboratorio Ltda; WEL Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda.

Sobradinho, 28 de abril de 2025.

**Luiz Affonso Trevisan**

**Presidente**



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

**Página 7 de 8.**



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 28 de abril de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.205.888/0001-85, celebrou segundo termo aditivo ao seguinte contrato:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 05/2024.**

**CONTRATADA: DE BONA & ANDRES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.340.334/0001-07.

**OBJETO:** prorrogação do prazo contratual original por mais 12 (doze) meses. Reajuste pelo IPCA do valor mensal do serviço prestado para os próximos doze (12) meses.

**DATA DA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO:** 22 de abril de 2025.

Sobradinho, 28 de abril de 2025.

**LUIZ AFFONSO TREVISAN,**  
**Presidente**



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

**Página 8 de 8.**